



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO **Nº . 001/2026 – RETIFICAÇÃO 02**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, por meio do Instituto OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Retificação 02 do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC**, conforme segue:

Onde se lê:

CONTROLADOR INTERNO

Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta; Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara; Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e legislativo do Município; Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes; Responsabilizar-se pela Agenda de Obrigações do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inclusive sobre os registros, geração e remessa dos arquivos junto ao Sistema de Informações Municipais – SIM/AM; Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara; Responsabilizar-se por todas as questões do Recursos Humanos da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com o cargo.

Leia – se:

CONTROLADOR INTERNO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública, bem como exercer as funções e responsabilidades relativas à Ouvidoria da Câmara Municipal. Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta; Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara; Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes; Responsabilizar-se pela Agenda de Obrigações do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inclusive sobre os registros, geração e remessa dos arquivos junto ao Sistema de Informações



Municipais – SIM/AM; Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara; Responsabilizar-se por todas as questões do Recursos Humanos da Câmara Municipal; Atuar como Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal, recebendo, registrando, processando, encaminhando e respondendo às manifestações, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios encaminhados pelos cidadãos e servidores, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e do Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos (Lei Federal nº 13.460/2017); Elaborar relatórios estatísticos e gerenciais periódicos acerca das demandas recebidas pela Ouvidoria, propondo medidas de aprimoramento da gestão pública e do atendimento ao cidadão; Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com o cargo." (NR)

Catanduvas – SC, 27 de agosto de 2026.

Odair José Gabrielli
Presidente da Câmara de Catanduvas